



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 493 | Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allieid
Secretária Municipal de Saúde

Rafael Butarelli de Miranda
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Anderson Carvalho Matos
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| Câmara Municipal de Cuiabá | 01 |
| Coordenadoria de Licitação Contratos e Compras | 01 |
| Portarias..... | 01 |
| Secretaria de Gestão de Pessoal | 04 |
| Portarias..... | 04 |
| Conselhos | 04 |
| Conselho Municipal de Saúde - CMS | 04 |
| Secretarias | 04 |
| Secretaria Municipal de Gestão..... | 04 |
| Gabinete | 04 |
| Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos..... | 05 |
| Coordenadoria de Contratos e Aditivos..... | 11 |
| Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana..... | 12 |
| Procedimento Administrativo..... | 12 |
| Secretaria Municipal de Educação..... | 12 |
| Portaria..... | 14 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 14 |
| Atos do Prefeito..... | 15 |
| Ato..... | 15 |
| Autarquias / Empresas Públicas / Fundações | 21 |
| Empresa Cuiabana de Saúde Pública..... | 21 |
| Portaria..... | 21 |
| Procedimento Administrativo..... | 22 |

Câmara Municipal de Cuiabá

Coordenadoria de Licitação Contratos e Compras

Portarias

PORTARIA Nº 257/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

ART. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **AUTAIR FERREIRA ZEFERINI** – Matrícula nº 792.

Fiscal Suplente: **JULIOMAR BATISTA RONDON** – Matrícula nº 5356.

Nº do Contrato: **003/2019**.

Contratada: **BANCO DO BRASIL S/A**.

Objeto: **O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços descritos abaixo ao CONTRATANTE:**

a) Processamento de pagamentos a favorecidos indicados pelo CONTRATANTE, compreendendo pagamentos de assalariados e outros pagamentos (pagamentos diversos), na forma das disposições do **ANEXO I**;

b) Processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores do **CONTRATANTE**, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo **CONTRATANTE** a entes públicos ou privados, a qualquer título, salvo situações decorrentes de previsões constitucionais ou legais e determinações judiciais, que obriguem a manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, na forma das disposições do **ANEXO II**;

c) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do **CONTRATANTE**, na forma das disposições do **ANEXO III**;

d) Operacionalização e prestação dos serviços de troca de informações sobre o



e/ou seminário e/ou palestra do qual tenha participado como aluno (em quantidade de horas); além de nome e assinatura do profissional responsável pela emissão do documento (pessoa física ou jurídica) e data de emissão do documento (ou código do certificado, acompanhado de link para verificação de autenticidade).

Os demais itens e subitens do Edital nº 009/2022/GS/SME permanecem inalterados.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2022

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP Nº 005/2021

Portaria

PORTARIA Nº 708/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 09/01/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR A Portaria nº 562/2022/GS/SME, de 05 de setembro de 2022 a Portaria n. 604/2022/GS/SME, de 09/09/2022 nos artigos que indicam as datas para resultados final de classificação das vagas e as datas para efetivação de matrículas para o ano letivo de 2023:

ONDE SE LÊ:

Art. 7º A listagem com a classificação final das Creches, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEICs, Centro Emergencial de Educação Infantil – CEEI Portal da Fé será publicada no dia **13/01/2023** no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Parágrafo Único - Os responsáveis pela solicitação de matrícula web que serão atendidas de imediato (classificado) deverão comparecer munidos dos documentos necessários (relacionados no Art. 9º) na Unidade de inscrição, nos dias **23 à 25/01/2023(segunda à quarta-feira)**, no horário de atendimento, impreterivelmente, sendo que a matrícula só se efetivará após a comprovação da veracidade das informações cadastradas.

LEIA-SE:

Art. 7º A listagem com a classificação final das Creches, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEICs, Centro Emergencial de Educação Infantil – CEEI Portal da Fé será publicada no dia **19/12/2022** no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Parágrafo Único - Os responsáveis pela solicitação de matrícula web que serão atendidas de imediato (classificado) deverão comparecer munidos dos documentos necessários (relacionados no Art. 9º) na Unidade de inscrição, nos dias **20 à 22/12/2022(terça à quinta-feira)**, no horário de atendimento, impreterivelmente, sendo que a matrícula só se efetivará após a comprovação da veracidade das informações cadastradas.

ONDE SE LÊ:

Art. 13 § 2º. Os responsáveis pela solicitação da matrícula deverão comparecer munidos dos documentos necessários, conforme relação abaixo, na unidade solicitada para a efetivação da matrícula no prazo de 03 (três) dias úteis de **10/01/2023 a 12/01/2023** no horário de atendimento da unidade, impreterivelmente, sendo que o não comparecimento no prazo definido acima resultará na desistência da vaga.

LEIA-SE:

Art. 13 § 2º. Os responsáveis pela solicitação da matrícula deverão comparecer munidos dos documentos necessários, conforme relação abaixo, na unidade solicitada para a efetivação da matrícula no prazo de 03 (três) dias úteis de **09/01/2023 a 11/01/2023** no horário de atendimento da unidade, impreterivelmente, sendo que o não comparecimento no prazo definido acima resultará na desistência da vaga.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 25 de outubro de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 005/2021

Secretaria Municipal de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO Nº 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 01/2022 do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para cargos públicos de provimento efetivo

da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme a seguir:

- Alterar o nome da ocupação de Cuidador Social para: Cuidador Social em Saúde.**
- Incluir o item 11.7.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:**
11.7.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.
- Alterar os requisitos das ocupações a seguir, que passam a vigorar com a seguinte redação:**

| Ocupação | Requisitos |
|--|---|
| Agente de Farmácia | Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Certificado de Conclusão em Informática Básica e o Curso técnico ou profissionalizante em farmácia. |
| Técnico em Higiene e Segurança do Trabalho | Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Curso Técnico em Segurança do Trabalho. |
| Técnico em Vigilância em Saúde | Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Curso em Vigilância em Saúde. |
| Terapeuta Holístico | Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de graduação de Nível Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho da categoria profissional; Certificado de conclusão de cursode especialização ou Curso de formação em Terapia Holística; ou Curso de formação em áreas das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) com carga horária igual ou superior a 360 horas. |
| Clínico Geral - APS | Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica na especialidade escolhida, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista na especialidade escolhida, admitindo-se também para o cargo de Clínico Geral APS, (40 Horas), a titulação em Saúde da Família e Comunidade, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina. |
| Arteterapeuta/Recreador | Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de graduação de Nível Superior para qualquer profissional de Saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho da categoria profissional e Certificado de conclusão de Título de especialização em Arteterapia. Formação em cursos reconhecidos pela união brasileira de arteterapia com carga horária igual ou superior a 360 horas. |

4. Alterar as Atribuições Específicas das ocupações a seguir, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Motorista - Epidemiologia:

Efetuar o transporte de pacientes, de materiais, medicamentos, roupa e outros, observar e aplicar as normas de legislação de trânsito; transportar pessoas e materiais a locais determinados, auxiliar em campanhas de imunização e devigilância epidemiológica; transportar servidores recolher e/ou retirar animais peçonhentos; auxiliar no transporte de animais para observação; Participar da Campanha de Vacinação anti-rábica animal; Participar das pesquisas desenvolvidas pelo órgão de vigilância de zoonoses, conduzir servidores para coletar amostras; transporte de profissionais técnicos para realização de ações de vigilância sanitária; manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção, limpeza e guarda dos veículos sob sua responsabilidade relacionada a sua rotina diária; Elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária; executar demais atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou ocupação.

Técnico em Vigilância em Saúde:

Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde/doença. Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente. Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho. Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade. Realizar trabalho de equipe, correlacionando conhecimentos de várias áreas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar. Aplicar as normas de biossegurança. Aplicar princípios e normas de higiene e saúde ambiental. Interpretar e aplicar legislação referente aos direitos do usuário. Identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente. Aplicar as normas de saúde e segurança do trabalho. Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde. Identificar e utilizar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos. Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção; Registrar ocorrências e serviços prestados, de acordo com exigências do campo de atuação. Prestar informações aos usuários